



## LEI MUNICIPAL Nº. 991, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais”

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o repasse de 6% (seis por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único** – Aos Cargos de Técnico em Química, Soldador, Pintor, Pedreiro, Motorista, Merendeira, Mecânico, Marceneiro, Inspetor de Aluno, Encarregado de Jardim, Eletricista, Coveiro, Auxiliar de Tratamento de Água, será concedido o aumento real correspondente ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Artigo 2º** - O salário referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias corresponderá ao valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) no corrente exercício, em cumprimento ao piso salarial da categoria e para recomposição das perdas inflacionárias.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 24 de janeiro de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal